

Aviso N.º 43 / 2021

Procedimento concursal comum de recrutamento

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

1. Nos termos dos números 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2021 e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal da Nazaré, de 11 de dezembro de 2020, que aprovou o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021, foi aprovada a abertura de um procedimento concursal comum de recrutamento, para preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional para o Gabinete da Educação.
2. O procedimento concursal é aberto, no âmbito do Artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2021, que determina que as autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências, regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, abrir procedimento concursal, destinado a proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:
 - a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;
 - b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo, para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.Assim, e verificando que foi celebrado contrato n.º 471/2009, entre o Ministério da Educação e o Município da Nazaré-Câmara Municipal, para transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, que foi concretizado pelo despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, no qual foi divulgada lista dos trabalhadores transferidos. Verificando ainda que na referida lista, existe uma trabalhadora, em regime de contrato de trabalho a termo certo, que se encontra na esfera jurídica do Município da Nazaré e que o posto de trabalho, corresponde a necessidades permanentes do serviço, torna-se imperioso a abertura deste procedimento concursal.
3. Consultada a Oeste CIM, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município da Nazaré, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, informou “que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste está a avaliar o processo de constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (valorização profissional) ”.

4. Pelo exposto, encontra-se aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo, em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

5. **Local de trabalho:** área geográfica do Município da Nazaré.

6. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com o seguinte perfil de competências, estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para o ano 2021:

- Auxílio educacional em contexto de sala com crianças, na preparação do seu percurso escolar, tendo em perspetiva o seu desenvolvimento; apoiar o período do almoço das crianças; assegurar os serviços de apoio à família, sempre que necessário, acompanhar/apoiar os alunos com NEE, assegurar a manutenção do espaço escolar, incluindo efetuar as limpezas e arrumação do mesmo; vigiar as crianças, durante o período de recreio; exercício de acompanhamento nos transportes escolares; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior.

7. **Posicionamento remuneratório:** De acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, que, por sua vez corresponde ao montante pecuniário de 665,00 €.

8. **Requisitos de admissão:** Possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

A escolaridade obrigatória, é aferida em função da data de nascimento do candidato: o 4.º ano para os nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano para os nascidos entre 1 de janeiro 1967 e 31 de dezembro de 1980; o 9.º ano para os nascidos a partir 1 de janeiro de 1981. Em cumprimento da Lei n.º 85/2009, de 27/08, na sua atual redação, os alunos atualmente abrangidos pela escolaridade

obrigatória, que se matricularam no ano letivo de 2009-2010, em qualquer dos anos de escolaridade, dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade a escolaridade obrigatória cessa:

- Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou
- Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos.

8.1.1 Âmbito do recrutamento: O candidato deve reunir cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

- Estar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo, na carreira e categoria de Assistente Operacional e se encontre na esfera jurídica da competência do Município da Nazaré, nomeadamente no domínio da educação.
- O termo resolutivo esteja no contrato administrativo, entre o Município da Nazaré e o Ministério da Educação, concretizado pelo despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, publicado no n.º 4 da parte C, da 2.ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro de 2020.

8.1.2 Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Formalização das candidaturas:

9.1.Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte, ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). O procedimento concursal é ainda publicitado e na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré em www.cm-nazare.pt.

9.2.Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico para o e-mail recrutamento@cm-nazare.pt, mediante preenchimento de formulário de candidatura disponível em www.cm-nazare.pt – Recrutamento Pessoal.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, **sob pena de exclusão**, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, no qual deve constar: identificação pessoal; habilitações literárias; qualificações profissionais - formação profissional; e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e de fim da atividade), devendo para o efeito anexar documentos comprovativos da formação e experiência profissional.
- c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica e emprego público que detém; a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas; as funções desempenhadas; o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos avaliados (menções

qualitativas e quantitativas); e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

- d) Candidato/a com deficiência devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. Métodos de seleção

Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos/as candidatos/as, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

- 10.1. Avaliação curricular (AC):** sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.
- 10.2. Entrevista profissional de seleção (EPS),** que visa avaliar experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.
- 10.3. A classificação final (CF)** dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

11. Composição do Júri:

Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Carneira, Técnico Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior.

- 11.1.** Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio de internet da entidade.
- 11.2.** **Exclusão e notificação dos/as candidatos/as** – Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 12. A ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.**
- 13. Critérios de ordenação preferencial**
- 13.1.** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
- 13.2.** Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro. Neste contexto, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 14. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.**
- 14.1.** A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, será disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré (www.cm-nazare.pt) e no quiosque digital, no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série.
- 15. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
- 16.** Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».



17. Nos termos do disposto na alínea b) n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 7 de julho de 2021,

O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré